

Projeto de Lei nº 014, de 15 de fevereiro de 2016.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1445 de 01 de fevereiro de 2017, que versa sobre o funcionamento dos Escritórios Virtuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

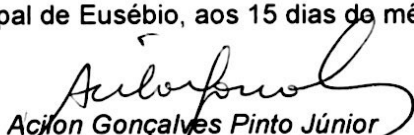
Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1445, de 01 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A taxa pelo exercício da atividade anual devida pelo Escritório Virtual será calculada em conformidade com o Código Tributário do Município de Eusébio, multiplicado pelo fator 1,5.”

Art. 2º - As modificações posteriores e os casos omissos verificados nesta Lei e na Lei Municipal nº 1445, de 01 de fevereiro de 2017, serão realizadas através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.



Aclon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal